



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 845 - 07 de Fevereiro de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal
- Câmara Municipal
- Adm. Regional de Japuiba
- Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 3.971, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

CRIA FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 8º., da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, na Unidade "07 - Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo", e no Plano de Contas de Despesas do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - I.A.P.C.M. a Fonte de Recurso "61 - Cessão Onerosa do Pré-Sal", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I e II:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SANEAMENTO E URBANISMO 20.07
Gestão Urbana e Rural 20.07.15.451.0015.2.075
Obras e Instalações 4.4.90.51
Fonte de Recurso 61

DETALHAMENTO II

AUTARQUIAS 30
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO 30.31
Aposentadorias e Pensões 30.31.09.272.0004.2.045
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 3.1.90.01.01
Fonte de Recurso 61

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 1.403.930,45 (hum milhão, quatrocentos e três mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), para reforço da(s) se-

guinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
15.451.0015.2.075.4.4.90.51.00.00.00.00.0061	R\$ 503.930,45
30 - AUTARQUIAS	
30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	
09.272.0004.2.045.3.1.90.01.01.00.00.00.0061	R\$ 900.000,00
Total da Suplementação	R\$ 1.403.930,45

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I:

**Superávit Financeiro: Fonte de Recursos 61
- Cessão Onerosa do Pré-Sal R\$ 1.403.930,45**

Total do Superávit Financeiro: R\$ 1.403.930,45

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 3.971, de 02 de janeiro de 2020.

QUADRO ANEXO I

Análise para apuração de superávit financeiro			
Unidade/Entidade: Prefeitura			
Conta Cessão Onerosa do Pré-Sal nº 61			
Cessão Onerosa do Pré-Sal agência nº 1688-8 conta corrente nº 109090-6			
Município: Cachoeiras de Macacu - RJ		Exercício: 2020	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.403.930,45	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R\$
		RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$
		CONSIGNAÇÕES	R\$
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	R\$
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$
DÉFICIT	R\$ -	SUPERÁVIT	R\$ 1.403.930,45
TOTAL	R\$ 1.403.930,45	TOTAL	R\$ 1.403.930,45

Nota Explicativa: Declaro que os valores acima descritos foram gerados automaticamente no sistema de registro contábil. Abertura de crédito adicional suplementar - Superávit Financeiro ocorrendo de acordo com a Lei nº 13.885 de 17 de outubro de 2019 que estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com lotes dos volumes esodados ao limite do Pré-Sal.

Responsável pela Elaboração: Fidéls Ark Panciano da Silva	Cargo: Téc em contabilidade
Nome: Fidéls Ark Panciano da Silva	Data: 02/01/2020
Matrícula: 71987	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil: Fidéls Ark Panciano da Silva	CRCRJ nº
Nome: Fidéls Ark Panciano da Silva	Data: 02/01/2020
Matrícula: 71987	Assinatura:
Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu	
Nome: Mauro Cezar de Castro Soares	Data: 02/01/2020
Assinatura:	

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA da LEI COMPLEMENTAR Nº 0067 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 - Publicada com erro material no Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu Nº 833 em 26 Novembro de 2019.

No quadro de vagas, onde se lê:

"Recepcionista: 02 vagas."

Leia-se:

"Recepcionista: 03 vagas."

Cachoeiras de Macacu, 09 de Dezembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

VEREADOR LUIZ FERNANDO MUZZI DE MIRANDA
Vice-Presidente

VEREADOR VICTOR OUVENEY DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR MÁRCIO DA SILVA RIBEIRO
2º Secretário

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 811.641-8/2016.

RESOLVE:

1- RETIFICAR, na Portaria Nº0011 de 13 de janeiro de 2015 a fundamentação legal da concessão da Aposentadoria da Sra. JOVELINA ANTONIA RAMOS, na forma abaixo:

Onde-se-lê: Art.6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41/2003.

Leia-se: Art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



PORTARIA N°0019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 227.157-5/2017.

RESOLVE:

1- EXCLUIR, na Portaria N°0544 de 07 de novembro de 2016, a fundamentação Legal da Concessão de Aposentadoria do Sr. LUIZ FELIPE DO ESPÍRITO SANTO, na forma abaixo:

Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

2- ALTERAR, na Portaria N°0544 de 07 de novembro de 2016, o Adicional Por Tempo de Serviço, na forma abaixo:

Adicional Por Tempo de Serviço-R\$543,84(Quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 60%(sessenta por cento) sobre o vencimento, base legal (Art.1º, § Único, Art.2º, § Único e Art. 6º, § Único da Lei Municipal n°1.033/96, Lei Complementar n°001/91 e Lei n° 2.202/16).

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°059 de 27 de Janeiro de 2020 e em conformidade com o Art.63, Inciso I da Lei n°1.667/2006, Art.31, Incisos VI, II, XII e XV da Lei Municipal n° 1.667/2006.

RESOLVE:

1- FICA, concedida Pensão a Sra. VERINA LAURINDA DIAS, a partir de 25 de Janeiro de 2020, em virtude do falecimento de seu cônjuge Sr. JOEL JOSÉ DIAS, funcionário inativo do quadro desta Municipalidade na função de Motorista, Matrícula 3159, Referência 07, Nível 01, Grupo D, base legal Art. 44 da Lei Complementar 001/91, Lei n° 2.207/14 e Lei 2.413/2019; art. 64, § 1º da Lei Complementar n° 001/91, Lei n°1.033/96 e Lei Complementar n°714/92.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0022/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-EXONERAR, para fins de regularização a partir de 31/12/2019, os profissionais abaixo relacionados da função de Diretor e Diretora Adjunta da Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino.

C.M.ALBERTO MONTEIRO BARBOSA	
Diretor: LUIZ CARLOS SANTANA DA COSTA – Matr.10264	75%
Diretora Adjunta: PATRÍCIA NASCIMENTO PINTO – Matr.9628	55%

2-NOMEAR, para fins de regularização, a partir de 01/01/2020, a profissional abaixo relacionada para função de Diretora da Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino.

C.M.ALBERTO MONTEIRO BARBOSA	
Diretora: THAMIRIS FLAUZINA SILVA –Matr.10035	70%

3-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeito a partir das respectivas datas.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°263 de 04 de Julho de 2018 e em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, Art.56, Incisos I, II e III da Lei n°1.667/2006 e art. 3º da Emenda Constitucional n°47/2005 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, com vencimentos integrais, o servidor estatutário desta Municipalidade o Sr.HELICIO ALVES DA COSTA, Matr.767, na função de Trabalhador, Referência 07, Nível 01, Grupo E, base legal Art. 44 da Lei Complementar 001/91 e Lei 2.409/2019;art. 64, § 1º da Lei Complementar n° 001/91 e lei n°1.033/96.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0024/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°452 de 07 de Novembro de 2019 e em conformidade com o art. 40, § 5º, da CRFB c/c Art.201, §8º da CRFB, Art.56, inciso I, II, III,§§1º e 2º da Lei n°1.667/2006, Art.6º da Emenda Constitucional n°41/2003, Art.67, §2º da Lei n°9.394/96 e Art.67, §2º da Lei n°11.301/2006

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.MARIA INÊS SOUZA DE MATTOS, Matr.4528, na função de Professor II, Referência 10, Nível F, base legal Art. 44 da Lei Complementar 001/91, Lei n° 2.202/16 e Lei 2.413/2019; art. 64, § 1º da Lei Complementar n° 001/91, Lei n°1.878/11 e lei n°1.033/96.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N° 016/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2432	SÔNIA MARIA ALVES BITENCOURT	5888/2019	01/04/2020	31/03/2020	1996/2016

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 07 de fevereiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME/CM N° 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

EXTINGUE AS UNIDADES ESCOLARES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO:

- que o acervo documental foi recolhido e se encontra no arquivo da Secretaria Municipal de Educação; e

- que as Unidades Escolares tiveram suas atividades encerradas e encontram-se desativadas por período igual ou superior a 10(dez) anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir as unidades escolares abaixo relacionadas.

a) ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA EUCLIDES DA CUNHA, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na localidade Anil, 3º Distrito de Cachoeiras de Macacu, criada pelo Decreto n° 16.678, de 18/02/1975, com suas atividades encerradas desde janeiro de 2010;

b) ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FARAÓ DE CIMA, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na localidade Faraó de Cima, 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu, criada pelo Decreto n° 13.729 de 09/12/1968, com suas atividades encerradas desde janeiro de 2010;

c) ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FAZENDA BRASIL, Pré-Escolar da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na Rodovia RJ 116, KM 45 - 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu, criada pelo Decreto n° 4.266 de 25/09/1952, com suas atividades encerradas desde janeiro de 2010;

d) ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO JOSÉ CARLOS DA COSTA MARTINS, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na localidade de São José da Boa Morte, 3º Distrito de Cachoeiras de Macacu, criada pelo Decreto n° 760 de 01/07/1988, com suas atividades encerradas desde janeiro de 2010;

e) ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA BELEM, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na localidade Gleba Ribeira, Papucaia - 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu, criada pelo Decreto n° 16.692/75 - D.O./R.J. 01/03/1975, com suas atividades encerradas desde 2008;

f) ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA NOVA RIBEIRA, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na localidade Gleba Nova Ribeira, Papucaia - 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu, criada pelo Decreto n° 13.729/68 - D.O./R.J. 08/06/1968, com suas atividades encerradas desde 2008;

g) ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA NILO PEÇANHA, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na localidade Papucaia - 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu, criada pelo Decreto n° 6.001/68, com suas atividades encerradas desde 2008;

h) ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA SANTO AMARO, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na localidade Santo Amaro, Guapiaçu - 3º Distrito de Cachoeiras de Macacu, criada pelo Decreto n° 15.023/71 - D.O./R.J. 29/01/71, com suas atividades encerradas desde 2008;

i) ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na Rodovia RJ 122, Km 26, Subaio - 3º Distrito de Cachoeiras de Macacu, criada pelo Decreto n° 948/90, com suas atividades encerradas desde 2008;

j) ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA SANTA MARIA, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na localidade de Itaperiti - Cachoeiras de Macacu, criada pelo Decreto n° 15.384/71 - D.O./R.J. 20/09/1971, com suas atividades encerradas desde 2007;

k) ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA CASTRO ALVES, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na localidade Rio do Mato, Subaio - 3º Distrito de Cachoeiras de Macacu, criada pelo Decreto n°. 439/75, com suas atividades encerradas desde 2006;

l) ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA SEBASTIANA, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na localidade Sebastiana, Subaio - 3º Distrito de Cachoeiras de Macacu, criada pelo Decreto n° 633/76, com suas atividades encerradas desde 2008;

m) ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA MASSENA, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, situada na Rodovia RJ 122, Km 12, Subaio - 3º Distrito de Cachoeiras de Macacu, criada pelo Decreto n° 14.522/69 - D.O./R.J. 30/12/1969, com suas atividades encerradas desde 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 21 de janeiro de 2020.

JANETE PEREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO 001/2020-CMDI

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINARIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/CM, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 1207, de 03 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO o Regimento Interno o qual disciplina que “ o Plenário reunir-se-á , ordinariamente, uma vez por mês, seguindo o cronograma fixado no início de cada exercício ”,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar nos termos da ata 001/2020 – CMDI, de 05 de fevereiro de 2020, o cronograma de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Cachoeiras de Macacu, com reuniões as segundas quartas-feiras do mês, nos seguintes termos:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Março	11	14 h	Sala de Reunião do CMDCA
Abril	15	14 h	Sala de Reunião do CMDCA
Maio	13	14 h	Sala de Reunião do CMDCA
Junho	10	14 h	Sala de Reunião do CMDCA
Julho	08	14 h	Sala de Reunião do CMDCA
Agosto	12	14 h	Sala de Reunião do CMDCA
Setembro	09	14 h	Sala de Reunião do CMDCA
Outubro	14	14h	Sala de Reunião do CMDCA
Novembro	11	14h	Sala de Reunião do CMDCA
Dezembro	09	14h	Sala de Reunião do CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 05 de fevereiro 2020.

ALCINEA PEIXOTO HERMES
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ em consonância com a LEI orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1029, de 04 de março de 1996, e suas alterações e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata nº 001/2020, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e tornar publico o calendário das reuniões ordinárias Anual do CMAS/2020 que serão realizadas na sala de Reuniões do CMDCA, à Rua Manoel Delfim Sarmento, 204 – Centro.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias serão realizadas nas ultimas terças-feiras de cada mês, exceto em dia de feriado ou em caso de emergência, podendo ser antecipada ou adiada para outro dia, de acordo com a necessidade da Pauta da Reunião;

Art. 3º - O novo Calendário entrará em vigor a partir do mês de Março de 2020.

Art. 4º - As datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2020 são:

DIA	MÊS
31	Março
28	Abril
26	Maio
30	Junho
28	Julho
25	Agosto
29	Setembro
27	Outubro
24	Novembro
29	Dezembro

Art.5º - As Convocações para as Reuniões Ordinárias e demais Reuniões do CMAS serão encaminhadas antecipadamente aos Conselheiros Titulares e Suplentes, conforme estabelece o Art. 14 do Regimento Interno do CMAS;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 05 de fevereiro de 2020.

ALCINEA PEIXOTO HERMES
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, em reunião ordinária no dia 05 de fevereiro de 2020, ata nº 002/2020, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal 1029, de 04 de março de 1996, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável aprovando a aplicabilidade dos recursos disponibilizados. Considerando casos justificados pelo órgão gestor da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 05 de fevereiro de 2020.

ALCINEA PEIXOTO HERMES
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/202

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CACHOEIRAS DE MACACU PARA O ANO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – pela Lei Municipal nº 632 de 9 de dezembro de 1191 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da ata 001/2020 – CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 05 de fevereiro de 2020, o cronograma de reuniões do Conselho para o ano de 2020, conforme segue:

DIA	MÊS
04	Março
08	Abril
06	Maio
03	Junho
01	Julho
05	Agosto
02	Setembro
07	Outubro
04	Novembro
02	Dezembro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 05 de fevereiro de 2020.

ALCINEA PEIXOTO HERMES
Presidente do CMDCA

antes



depois

LEI ANTIFUMO

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.



blog.saude.gov.br

